

# PUBLICADO

Extrema, 25 / 01 / 18

Lei nº 3.721

De 25 de janeiro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José de Oliveira Macedo**, portador da cédula de identidade nº 4.272.119-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 076.685.708-53, residente e domiciliado na Praça da Saudade, nº 114, Centro, Extrema – MG, no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para a realização dos exames oftalmológicos – OCT de Mácula e Angiofluresceinografia.

Parágrafo único – O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica o beneficiário desta lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 504, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -